



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.757/2022

(DE 25 DE AGOSTO DE 2022)

“Dispõe sobre a denominação do prédio que abrigará a Câmara Municipal de Dourado.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“EDIFÍCIO VEREADOR ANTÔNIO MARTINS – CHACRINHA”**, o prédio que abrigará a Câmara Municipal de Dourado, localizado na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 710, Centro, nesta cidade de Dourado/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 25 de agosto de 2022


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL